

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Aviso de contumácia n.º 3482/2006 — AP. — A Dr.ª Cláudia Sofia de Jesus Antunes Barata, juíza de direito do 2.º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1486/98.7PBALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel Ricardo Garcia dos Santos, filho de Daniel Emídio Paiva Santos e de Paula Fernanda Tavares dos Reis Garcia, natural de Laranjeira, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Julho de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13102925, com domicílio na Azinhaga do Rato, bloco L, 1.º, esquerdo, Laranjeiro, 2810-272 Almada, por se encontrar acusado da prática do crime de furto qualificado, por despacho de 7 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cláudia Sofia de Jesus Antunes Barata*. — O Oficial de Justiça, *Carla Alexandra Dias Urze*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Aviso de contumácia n.º 3483/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Almeida, juiz de direito do 3.º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo abreviado, n.º 197/02.5GELSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Geraldo Carvalho, filho de Afonso Carvalho Souto e de Maria Luísa Costa Souto, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 20 de Março de 1977, solteiro, titular do passaporte n.º Ck537971, com domicílio na Rua do Pinheirinho, 43, T1, 2825 Charneca de Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º n.º 2, Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Maio de 2002, um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º com referência ao artigo 387 n.º 2 do Código de Processo Penal, praticado em 4 de Maio de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Granadeiro*.

Aviso de contumácia n.º 3484/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo abreviado, n.º 826/04.6PAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Ana Maria Matei, natural da Roménia, de nacionalidade romena, nascida em 20 de Novembro de 1980, titular do passaporte n.º 05225665, com domicílio na Quinta da Panasqueira, 26, Alverca, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 26 de Abril de 2004, foi a mesma declarada contumaz, em 24 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Matias*.

Aviso de contumácia n.º 3485/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo abreviado, n.º 826/04.6PAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Minai Aurelian Poenaru, filho de não consta, natural da Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 20 de Novembro de 1980, titular da identificação fiscal n.º 244115575, titular do passaporte n.º 05059638, com domicílio na Rua da Panasqueira, 61, Alverca do Ribatejo, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 26 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Matias Mar*.

Aviso de contumácia n.º 3486/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 532/93.5TBALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Jorge Figueiredo Barrocal dos Vales, filho de Mário Barrocal dos Vales e de Maria Sofia Rosa Figueiredo dos Vales, natural de Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Julho de 1963, titular do bilhete de identidade n.º 06276256, com domicílio na Rua Barradas de Carvalho, 19, 1.º, esquerdo, Cacilhas, Almada, por se encontrar acusado da prática de crime, por despacho de 26 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por morte.

27 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Granadeiro*.

Aviso de contumácia n.º 3487/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 814/93.6TBALM, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Amaro Ferreira Vicente, filho de Manuel Ferreira Vicente e de Antónia da Conceição Amaro Vicente, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Maio de 1951, titular do bilhete de identidade n.º 4658991, com domicílio na Rua Professor Branco Rodrigues, 24, 4.º, 1250 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime previsto e punido nos artigos 22.º, n.º 1, alínea c), e 2.º, 201.º n.º 1, 306.º, n.º 3, alínea b), e 5.º e 297.º, n.º 1, alínea c), do Código de Processo Penal, praticado em 1 de Fevereiro de 1992, por despacho de 26 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

30 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Matias Marçal*.

Aviso de contumácia n.º 3488/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 3/96.8TBALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco José dos Santos Minhava, filho de Afonso Teixeira Minhava e de Ilda de Oliveira Santos Minhava, natural de Santa Isabel, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Outubro de 1946, titular do bilhete de identidade n.º 1289777, com domicílio na Avenida Fernando Namora, 100, 2.º, direito, Quinta Nova, Charneca da Caparica, o qual se encontra acusado pela prática de três crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo arti-

go 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Junho de 1996, por despacho de 26 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por óbito.

30 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Matias Marçal*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMEIDA

Aviso de contumácia n.º 3489/2006 — AP. — O Dr. João Marcelino, juiz de direito do Secção Única do Tribunal da Comarca de Almeida, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 26/05.8TBALD, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Pais Marques, filho de José Marques e de Zulmira Marques Pais, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Dezembro de 1975, titular do bilhete de identidade n.º 10518280, com domicílio em Botelhas, 3280-107 Castanheira de Pera, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico para consumo (estupefacientes), previsto e punido pelo artigo 26.º, n.ºs 1 e 2, com referência ao artigo 21.º e Tabela I-A do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, com referência ao artigo 9.º da Portaria 94/96, 26 de Março e artigo 2.º da Lei n.º 30/2000, praticado em 11 de Março de 2004, por despacho de 6 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Marcelino*. — O Oficial de Justiça, *José António Ferraz Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 3490/2006 — AP. — O Dr. João Marcelino, juiz de direito do Secção Única do Tribunal da Comarca de Almeida, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 209/03.5TAGRD, pendente neste Tribunal contra o arguido José Luís da Costa Meira, filho de Adriano Meira Enes e de Maria Emília Sampaio Costa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Abril de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11573804, com domicílio na Landim de Baixo, Lugar da Praia, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 7 de Setembro de 2002, por despacho de 3 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

7 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Marcelino*. — O Oficial de Justiça, *José António Ferraz Carvalho*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Aviso de contumácia n.º 3491/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elvira Pinto Vieira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 946/99.7GBAMT, pendente neste Tribunal contra o arguido Laureano Augusto Pinto da Costa, filho de Carlos Alves da Costa e de Maria Delfina Pinto, natural de Campeã, Vila Real, nascido em 15 de Agosto de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10485204, com domicílio na Rampa da Várzea, 39, 5400 Chaves, por se encontrar acusado da prática do crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, alínea a), e 204.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elvira Pinto Vieira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dina Nunes de Barros*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Aviso de contumácia n.º 3492/2006 — AP. — A Dr.ª Cristina Susana Cardoso Pinto, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribu-

nal da Comarca de Amarante, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 762/98.3TBAMT, pendente neste Tribunal contra o arguido Filipe Agostinho Teixeira, filho de Agostinho Teixeira e de Muriel Henriette Jacqueline Poidevin, de nacionalidade francesa, nascido em 17 de Janeiro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11632793, com domicílio em São Gens, Freixo de Cima, 4600 Amarante, por se encontrar acusado da prática do um crime de burla, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 23 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por de apresentação.

23 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Susana Cardoso Pinto*. — A Oficial de Justiça, *Ida Maria Cunha Teixeira*.

Aviso de contumácia n.º 3493/2006 — AP. — A Dr.ª Cristina Susana Cardoso Pinto, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 362/04.0GTVRL, pendente neste Tribunal contra o arguido José Valdemar Moura da Silva, filho de José Valdemar Almeida Silva e de Deolinda da Conceição Moura, natural de Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Março de 1976, solteiro, com domicílio na Agrupamento Habitacional da Pasteleira, bloco B 1, entrada 39, rés-do-chão A, 4000 Lordelo do Ouro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 28 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Janeiro de 2006, nos termos dos artigos 335.º e 337.º, ambos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Susana Cardoso Pinto*. — A Oficial de Justiça, *Ida Maria Cunha Teixeira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Aviso de contumácia n.º 3494/2006 — AP. — O Dr. Justino Strecht Ribeiro, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 767/94.3TBAND, pendente neste Tribunal contra o arguido José Fernando Tomaz Cardoso, filho de Fernando de Almeida Cardoso e de Andregina Tomás Ventura, natural de Avelãs de Caminho, Anadia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Julho de 1943, casado, titular da identificação fiscal n.º 162670206, titular do bilhete de identidade n.º 1525135, com domicílio no Aldeamento de São Paulo, lote 7, Curia, 3780 Anadia, por se encontrar acusado da prática de três crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 313.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 18 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por separação de processos.

20 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Justino Strecht Ribeiro*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Santos*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso de contumácia n.º 3495/2006 — AP. — O Dr. Nuno Madureira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 35/04.4PEAGH, pendente neste Tribunal contra o arguido Rogério de Medeiros Câmara, filho de Gil da Câmara e de Odília da Conceição Medeiros, natural de Sete Cidades, Ponta Delgada, nascido em 7 de Setembro de 1965, solteiro, titular do